PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 808 DE 05 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$. 123,823,51.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Especial no valor de Cr$. 123.823,51(cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros e cincoenta e um centavos), para pagamento parcial a General Motors do Brasil, pela aquisição de um / chassis de caminhão ano 1980.

Artigo 2º - Para atender aos encragos do artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadações, já previsto neste exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 09 de Setembro de 1980

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 09 de Setembro de 1980.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

amm/.